

Exmo. Senhor Dr. Paulo Doce de
Moura Vogal Tesoureiro da
Junta de Freguesia de Alvalade

Informação nº
INF/119/RH/25

Data
28/05/2024

Assunto: Abertura procedimento concursal a termo incerto - DEPE

Considerando que:

- I. Para fazer face às competências da Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução.
- II. O mapa de pessoal da JFA, aprovado por deliberação da Assembleia de Freguesia de 29 de abril de 2025, prevê um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, afetos ao núcleo de Licenciamento e Espaço Público da Divisão de Espaço Público e Equipamentos,
- III. Presentemente, e por tempo indeterminado, encontra-se de baixa médica a trabalhadora deste núcleo, reduzindo a sua operação, sendo necessário proceder à sua substituição;

Despacho

Autorizo nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal para constituição de vínculo a termo, para substituição de trabalhador ausente. Submeta-se a ratificação pelo Órgão Executivo da Junta de Freguesia.

O Vogal Tesoureiro,



- IV. Torna-se, assim, necessário proceder à abertura de um procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto;
- V. Nos termos do n.º 2 do artigo 60.º da LTFP, o contrato a termo incerto dura todo o tempo necessário para a conclusão da tarefa ou do serviço cuja execução justifica a celebração, *in casu* a substituição de trabalhadora ausente;
- VI. O recrutamento para a categoria de técnico superior, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 88.º da LTFP, efetua-se mediante o disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante Portaria), em face do previsto no n.º 2 do artigo 37.º da LTFP;
- VII. De acordo com o previsto no artigo 4.º da citada Portaria, o procedimento concursal reveste a modalidade “Comum”, sempre que se destine ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal dos órgãos ou serviços, bem como de necessidades futuras do empregador público, caso se destine a colmatar necessidades futuras do empregador público que porventura venham a surgir inerentes à ocupação de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- VIII. Não foi consultada a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) para verificação de existência de trabalhadores em reserva de recrutamento para o posto de trabalho

- em causa, considerando o estabelecido no n.º 4 do artigo 5.º da portaria 233/2022, de 9 de setembro;
- IX. De harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º da LTFP e no artigo 7.º da Portaria, cabe ao dirigente máximo do órgão ou serviço - e, portanto, no caso das Freguesias, aos respetivos órgãos executivos - designar os júris do procedimento, após o que será dada publicidade ao procedimento concursal;
- X. O posicionamento remuneratório decorre nos termos do artigo 38.º da LTFP, tendo como referência a 1.ª posição e 16.º nível da Tabela Remuneratória Única da carreira e categoria de técnico superior;
- XI. O posto de trabalho visa:
- a. Atribuir licenças de utilização/ocupação da via pública, licenças de afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo, licenças de atividade de exploração de máquinas de diversão, licenças para recintos improvisados e licenças de atividades ruidosas de caráter temporário que se encontrem previstas nos regulamentos municipais e nos termos aí consagrados;
 - b. Proceder, nos termos do Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro, ao

licenciamento descritas na orgânica da Junta de Freguesia de Alvalade;

- c. Acompanhar e propor as intervenções no espaço público da Freguesia, desde o projeto à execução da empreitada, bem como criar as metodologias de intervenção na ótica da reabilitação urbana, elaborando os estudos, programando as intervenções e planeando as estratégias globais e integradas sobre o território da freguesia;
 - d. Dar os pareceres que lhe sejam solicitados em matérias da sua competência;
 - e. Outras tarefas inerentes à carreira de Técnico Superior;
- XII. Para o posto de trabalho em causa é exigida a titularidade de licenciatura ou grau académico superior a esta, na Área CNAEF 520 – Engenharia e Técnicas Afins ou Área CNAEF 580 - Arquitetura e construção nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;
- XIII. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, articulada com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na sua redação atual, e com o n.º 1 do artigo 33.º da LTFP, à Junta de Freguesia;

Termos nos quais se propõe:

1. A abertura de procedimento concursal, para contrato de trabalho a termo incerto, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho previsto, e não ocupado, da carreira e categoria de técnico superior, afeto à Divisão de Espaço Público e Equipamentos, destinado a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, bem como trabalhadores com vínculo de emprego público a termo, e ainda sem vínculo de emprego público previamente estabelecido;
2. A definição da avaliação curricular, e entrevista de avaliação de competências como métodos de seleção do procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público, com vista à posterior celebração de contrato de trabalho a termo incerto;
3. Aplicar os métodos de seleção de forma faseada conforme o n. 1 do artigo 19.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro;
4. A designação do júri do procedimento concursal em causa, nos termos do previsto nos artigos 7.º e 8.º da Portaria, aplicável ex vi n.º 2 do artigo 37.º LTFP, com a seguinte composição:
 - a. Presidente: João Santos, Chefe da Divisão de Espaço Público e Equipamentos;
 - b. 1.º Vogal efetivo: Rute Santos, Técnica Superior;
 - c. 2.º Vogal efetivo: Pedro Nunes, Técnico Superior;

- d. 1.º Vogal suplente: Joana Vilela, Chefe da Divisão Administrativa
- e. 2.º Vogal suplente: Joana Silva, Técnica Superior;

À consideração superior.

O Técnico Superior,

